



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.282, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a criação e manutenção de sala de leitura no âmbito município de Bernardino de Campos e dá outras providências.

**WILSON JOSÉ GARCIA**, Prefeito do Município de Bernardino de Campos, sanciono e a Câmara Municipal de Bernardino de Campos faz saber que:

Art. 1º - Fica autorizada a criação e manutenção da Sala de Leitura do Município de Bernardino de Campos que ficará subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – A sala de leitura encampará e administrará o acervo da biblioteca municipal.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Bernardino de Campos a firmar convênios e parcerias com entidades e órgãos públicas e privadas para recebimento de livros e acervos, para participar de ações, programas, projetos e atividade cujo objetivo seja fortalecer a educação e a cultura.

Art. 3º - O Município manterá na Sala de Leitura, o serviço de empréstimo dos livros, à pessoas idôneas, à critério da direção.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardino de Campos, 03 de dezembro de 2021.

  
WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

  
PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa